Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 1.989

Concede aumento de vencimento aos funcionários da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 29 de Setembro de 1.989, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, nomeados em Comissão e Inativos, a partir de 1º de agosto de 1.989, aumento salarial de 23,76% (Vinte e Três virgula e Setenta e Seis por Cento), sobre suas respectivas remunerações e demais vantagens vigentes em 31 de julho de 1.989, de acordo com a atual política salarial estabelecida pelo governo federal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 1.989.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de Outubro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario